

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2026

VALDOMIRO DE PELLEGRIN, inscrito no CNPJ 11.596.842/0001-74, situado a Travessa Jardim nº 48, Bairro Nova Jardim, Ibirubá-RS, telefone (54) 99172-3794, e-mail: chicoexplosao257@gmail.com, representada neste ato pelo senhor **VALDOMIRO DE PELLEGRIN**, CPF nº ***.791.400-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de Ibirubá/RS, para prestação de serviços de **lavagem e limpeza de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Ibirubá**, conforme demanda das Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO
3	Lavagem interna e externa vans e ambulâncias - Secretaria da Saúde – e camionetas cabine dupla	UN	01	R\$ 101,99

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 18 de agosto de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

Valdomiro De Pellegrin,
Valdomiro De Pellegrin – Representante Legal.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a84-e03c-991b-8b1b-f957-4534

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 18/08/2026 às 19:44:20
Identificador Único: **XXCBzAjWKfkavpuWf2rkxW**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a84-e03c-991b-8b1b-f957-4534>
